



DECRETO Nº 56 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1953.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

DECRETA :

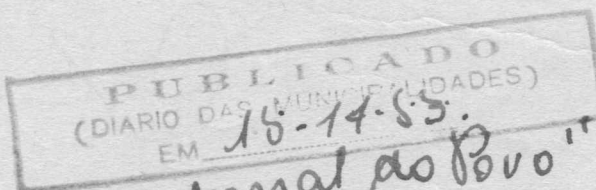
Art. 1º - Fica isento do Imposto Predial, nos termos do art. 3º, da Deliberação nº 84, de 9 de dezembro de 1949, pelo prazo de quinze (15) anos, a contar desta data, o prédio nº 709, da Rua do Celégio, de propriedade de RAUL DOURADO, enquanto se destinar especificamente para sua residência e não venha a possuir outro imóvel.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de Outubro de 1953.

* BRAULINO DE MATTOS REIS *

* PREFEITO *



"Jornal do Povo"
em 15.11.53
M. Moreira